

Vitória (ES), segunda-feira, 07 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 10ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42.000 42.101 12.128. 0032. 2183	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO FORMAÇÃO DE TÉCNICOS E GESTORES - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.91	1500	20.000
12.361. 0033. 8679	MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - Material de consumo	3.3.90	1500	3.580.000
				3.600.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42.000 42.101 12.128. 0032. 2183	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO FORMAÇÃO DE TÉCNICOS E GESTORES	3.3.90	1500	20.000
12.361. 0033. 8679	MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.50	1500	3.580.000
TOTAL				3.600.000

Protocolo 1142568**PORTARIA Nº 166-R, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

Altera o item 14 do Anexo I da Portaria SEDU nº 152-R, de 18 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo em 19 de julho de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando o que consta no processo **E-Docs 2023-VCW21**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 14 do Anexo I da Portaria SEDU nº 152-R, de 18 de julho de 2023, passando a vigorar conforme o Anexo Único desta Portaria, com efeito retroativo ao início do ano letivo de 2023.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 19 de julho de 2023.

Vitória/ES, 04 de agosto de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 166-R, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**

Nº	Curso Técnico	Eixo Tecnológico	OCT Nº	Turno	Nº de vagas	Unidade Escolar	Endereço	SRE
14	Administração	Gestão e Negócios	17	Vespertino	80	EEEFM Professora Regina Banhos Paixão	Rua Dinorah Almeida Rodrigues, S/N, Quadra 4, Linhares V, Linhares/ES. Cep: 29905-360	Linhares

Protocolo 1142781**PORTARIA Nº 767-S, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

Constitui o Comitê Deliberativo do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- a Lei nº 11.790/2023, que reestrutura o Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES e dá outras providências;

- o Decreto nº 5.369-R/2023, que regulamenta o FUNPAES, reestruturado pela Lei nº 11.790, de 28 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores que constituirão o Comitê Deliberativo do FUNPAES.

Parágrafo único. São atribuições do Comitê:

I - definir normas e critérios de aplicação dos recursos referentes ao FUNPAES;
II - deliberar sobre as inscrições e a aprovação dos planos de aplicação apresentados pelos municípios; e
III - deliberar sobre outras questões pertinentes ao alcance dos objetivos do FUNPAES.

Art. 2º Integram o Comitê os seguintes servidores:
I - Vitor Amorim de Angelo - Secretário de Estado da Educação - nº funcional 4050355;
II - Darcila Aparecida da Silva Castro - Subsecretária de Estado de Articulação Educacional - nº funcional 2443309;
III - André Melotti Rocha - Subsecretário de Estado de Suporte à Educação - nº funcional 2943808;
IV - Saulo Andreon - Gerente do Regime de Colaboração com os Municípios - nº funcional 612914.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 03 de agosto de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1143231